



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**23/08/2018 ATÉ 23/08/2018**

# INDÍCE

---

1	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
	1.1 SITE ATOS E FATOS.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG MARCO SILVA.....	2
	2.2 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	3
	2.3 SITE MA 10.....	4
	2.4 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	5
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	6
	3.2 BLOG CARLOS BARROSO.....	7
	3.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	8
	3.4 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	9
	3.5 INTERNET - OUTROS.....	10
	3.6 SITE FOLHA DO CERRADO.....	11 12
	3.7 SITE ICURURUPU.....	13
	3.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	14 15
	3.9 SITE MARANHÃO NOTÍCIAS.....	16
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO DE SÁ.....	17
	4.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	18
	4.3 BLOG DO MINARD.....	19
	4.4 BLOG JOHN CUTRIM.....	20
	4.5 BLOG SJNOTÍCIASMA.....	21
	4.6 SITE G1 MARANHÃO.....	22
	4.7 SITE O MARANHENSE.....	23
5	FALECIMENTO	
	5.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24 25
	5.2 SITE SUA CIDADE.....	26
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	27
	6.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	28
	6.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	29
	6.4 BLOG RONALDO ROCHA.....	30
	6.5 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	31
	6.6 SITE G1 MARANHÃO.....	32
	6.7 SITE IMIRANTE.COM.....	33
	6.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34
	6.9 SITE MA 10.....	35 36
	6.10 SITE SISTEMA JITIRANA.....	37
	6.11 SITE TV GUARÁ.COM.....	38
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 SITE O QUARTO PODER.....	39
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	40
	8.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	41
	8.3 BLOG JAILSON MENDES.....	42
	8.4 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	43
9	VARA CÍVEL	
	9.1 SITE ICURURUPU.....	44
10	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	45

## **Maranhão tem mais de 700 mil eleitores idosos que são vistos pelos políticos apenas com discursos de piedade**

Importante sob todos os aspectos a **Campanha Idoso Consciente Voto Inteligente**, lançada esta semana pela Promotoria Especializada do Idoso com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral, Defensoria Pública do Maranhão, Associação do Ministério Público e outras instituições e empresas privadas. Um dos aspectos importantes dentro do contexto amplo da campanha é dar efetivamente visibilidade para as pessoas idosas e a sua participação dentro das decisões políticas, sociais e econômicas do país e do Maranhão, diz o promotor de justiça José Augusto Cutrim Gomes, titular da Promotoria Especializada do Idoso, afinal de contas, as pessoas idosas devem manter vivas e bem efervescentes, os seus protagonismos de participações e decisões, e não podem ser vistos apenas como tutelados, registra o promotor de justiça.

O promotor de justiça José Augusto Cutrim Gomes com dinamismo, competência, seriedade e transparência, juntamente com a assistente social Isabel Lopzic, da Defensoria Pública e a juíza de direito Oriana Gomes, independente das instituições que representam e trabalham, entendem que as suas sensibilidades de seres humanos para o com próximo em situação de risco de vida e até exclusão social é de fundamental importância, daí a luta com ações contínuas em defesa dos direitos e da dignidade humana das pessoas idosas.

Hoje procurei o promotor de justiça José Augusto Cutrim Gomes e conversei com ele sobre a **Campanha Idoso Consciente Voto Inteligente**. Ele me disse que hoje temos no Brasil mais de 27 milhões de pessoas idosas aptas a votar no dia 07 de outubro, o correspondente a 20% do eleitorado brasileiro. No Maranhão são 700 mil eleitores idosos, o que atinge 15% do atual eleitorado maranhense.

A motivação da campanha é decorrente de que nas eleições de 2014 a abstenção do eleitorado idoso maranhense chegou a 68% e no país ela atingiu 55%. Como a maioria do eleitorado brasileiro está ficando idoso, a cada ano 1,1 milhão de pessoas ficam idosas no país, há uma necessidade de se fazer um trabalho de informação e motivação à conscientização para que as pessoas idosas não deixar de exercer a sua cidadania com direito de escolha de acordo com as proposições da políticas públicas dos candidatos. Os idosos devem ter observância ao orçamento público e se constituam grupo de pressão organizada para não serem vistos em muitas ocasiões em discursos como portadores de piedade e invisíveis para gestores públicos e parlamentares, destacou o titular da Promotoria Especializada do Idoso.

## 1ª Vara de Lago da Pedra vai realizar Concurso de Redação para estudantes

O Poder Judiciário em Lago da Pedra, por meio da 1ª Vara, marcou para o próximo dia 31 de agosto uma reunião com membros da comissão organizadora visando à realização do III Concurso de Redação da Comarca de Lago da Pedra. De acordo com o juiz titular da unidade judicial, Marcelo Santana Farias, estão sendo convocados professores e secretários de educação dos municípios de Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues, que compõem a comarca.

Conforme Ofício Circular enviado aos interessados, a reunião tem como finalidade escolher os temas das redações, a forma e o material para desenvolver o tema proposto entre os estudantes (livro, canal no Youtube, música, etc). ["Durante a reunião com todos os membros envolvidos, serão discutidas outras temáticas pertinentes ao concurso de redação, o terceiro realizado pela 1ª Vara"](#), explicou Marcelo Santana Farias. A reunião vai acontecer no dia 31 de agosto, às 9h, na sala de audiências do fórum.

Edição passada - Na edição do ano passado, foram premiados os três primeiros colocados nas categorias Ensino Médio, Fundamental Maior e Menor, além de professor dos primeiros colocados. Participaram do concurso aproximadamente 9 mil estudantes de 50 escolas. Os estudantes do ensino médio dissertaram sobre 'O atual cenário político brasileiro', enquanto o fundamental escreveu sobre o tema 'O ser humano e seus valores'. O Edital do concurso indicou canais no Youtube para o desenvolvimento dos respectivos temas.

["É muito gratificante um trabalho como esse, que nasceu de forma despretensiosa e floresceu por conta da participação ativa dos parceiros. É um sonho que se sonha junto. Ao se perceber o entusiasmo dos alunos e dos parceiros verifica-se a importância de se incentivar a reflexão e o senso crítico"](#), avaliou o juiz.

Na primeira versão do concurso, realizada em 2016, foram premiados 15 estudantes e três professores classificados no I Concurso de Redação de Lago da Pedra, sobre o tema ["Cidadania e Eleições: o exercício do voto"](#), que buscou conscientizar os estudantes participantes sobre a importância do processo eleitoral para a comunidade. Do total de 104 redações apresentadas, 9 foram finalistas.

Nessa edição, o Concurso de Redação da Comarca de Lago da Pedra contou com o apoio da Secretaria de Educação do Município, bancos (Banco do Brasil e Bradesco) e empresários locais, que contribuíram para a aquisição dos prêmios, incluindo 12 'tablets' e do livro 'Nobre Deputado', de autoria do jurista Márlon Reis, doado às escolas para incentivar a leitura e o debate sobre o tema entre os alunos.

Fonte: TJMA

## **1ª Vara de Lago da Pedra vai realizar Concurso de Redação para estudantes**

O Poder Judiciário em Lago da Pedra, por meio da 1ª Vara, marcou para o próximo dia 31 de agosto uma reunião com membros da comissão organizadora visando à realização do III Concurso de Redação da Comarca de Lago da Pedra. De acordo com o juiz titular da unidade judicial, Marcelo Santana Farias, estão sendo convocados professores e secretários de educação dos municípios de Lago da Pedra, Lago do Junco, Lagoa Grande do Maranhão e Lago dos Rodrigues, que compõem a comarca.

Conforme Ofício Circular enviado aos interessados, a reunião tem como finalidade escolher os temas das redações, a forma e o material para desenvolver o tema proposto entre os estudantes (livro, canal no Youtube, música, etc). “Durante a reunião com todos os membros envolvidos, serão discutidas outras temáticas pertinentes ao concurso de redação, o terceiro realizado pela 1ª Vara”, explicou Marcelo Santana Farias. A reunião vai acontecer no dia 31 de agosto, às 9h, na sala de audiências do fórum.

**EDIÇÃO PASSADA** - Na edição do ano passado, foram premiados os três primeiros colocados nas categorias Ensino Médio, Fundamental Maior e Menor, além de professor dos primeiros colocados. Participaram do concurso aproximadamente 9 mil estudantes de 50 escolas. Os estudantes do ensino médio dissertaram sobre ‘O atual cenário político brasileiro’, enquanto o fundamental escreveu sobre o tema ‘O ser humano e seus valores’. O Edital do concurso indicou canais no Youtube para o desenvolvimento dos respectivos temas.

“É muito gratificante um trabalho como esse, que nasceu de forma despretensiosa e floresceu por conta da participação ativa dos parceiros. É um sonho que se sonha junto. Ao se perceber o entusiasmo dos alunos e dos parceiros verifica-se a importância de se incentivar a reflexão e o senso crítico”, avaliou o juiz.

Na primeira versão do concurso, realizada em 2016, foram premiados 15 estudantes e três professores classificados no I Concurso de Redação de Lago da Pedra, sobre o tema “Cidadania e Eleições: o exercício do voto”, que buscou conscientizar os estudantes participantes sobre a importância do processo eleitoral para a comunidade. Do total de 104 redações apresentadas, 9 foram finalistas.

Nessa edição, o Concurso de Redação da Comarca de Lago da Pedra contou com o apoio da Secretaria de Educação do Município, bancos (Banco do Brasil e Bradesco) e empresários locais, que contribuíram para a aquisição dos prêmios, incluindo 12 ‘tablets’ e do livro ‘Nobre Deputado’, de autoria do jurista Márlon Reis, doado às escolas para incentivar a leitura e o debate sobre o tema entre os alunos.

## **Justiça determina prazo de 60 dias para o Município de Paraibano solucionar as irregularidades sanitárias no Hospital municipal**

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, na última quinta-feira, 16, ao Município de Paraibano, que adote, no prazo de 60 dias, medidas para solucionar as irregularidades sanitárias no Hospital Dr. Pedro Neiva de Santana, garantindo condições mínimas de salubridade e higiene, além de disponibilizar medicamentos e profissionais para o atendimento adequado dos pacientes.

Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R\$ 1 mil, a ser paga pelo prefeito, José Hélio Pereira de Sousa, pela secretária municipal de Saúde e pela diretora do hospital.

As irregularidades foram atestadas em vistorias realizadas na unidade de saúde pelo Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren) e pela Vigilância Sanitária.

Nas inspeções, foram constatados problemas referentes às condições físicas, estruturais e higiênicas do estabelecimento, incluindo ambientes em desacordo com a legislação sanitária; falta de conservação de salas, equipamentos, materiais, mobiliários; instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias comprometidas.

Antes de ajuizar a ACP, em julho deste ano, o promotor de justiça Gustavo Pereira Silva cobrou, por diversas vezes, providências do Município para sanar as irregularidades, mas não obteve sucesso. A decisão é do juiz Caio Davi Medeiros Veras.

O município de Paraibano fica localizado a 514 Km de São Luís.

## Juízas de Itapecuru-Mirim desenvolvem atividades de sensibilização na “Semana Justiça Pela Paz em Casa”

O Poder Judiciário de Itapecuru-Mirim, em Ação Integrada das três varas que compõem a comarca, promoveu a caminhada “Justiça Pela Paz em Casa”, com a participação de autoridades, estudantes da rede municipal de ensino e pessoas da comunidade em geral; e palestra durante as atividades do Agosto Lilás, desenvolvidas pelo Município de Itapecuru. As ações tiveram início na segunda-feira (20), como parte do esforço concentrado que acontece em todo o país até esta sexta-feira (24).

As juízas Edeuly Maia Silva, titular da 3ª Vara competente para processar e julgar os feitos relacionados à Lei Maria da Penha; e Laysa Mendes, titular da 1ª Vara, coordenaram a caminhada pelas ruas da cidade conclamando a sociedade a denunciar todas as formas de agressão contra as mulheres.

“O combate à violência contra a mulher sempre deve estar pautado pelo Judiciário e pela sociedade, que mobilizada, pode conseguir erradicar essa mazela que assola as relações familiares”, frisa a magistrada Edeuly Silva.

Para a magistrada Laysa Mendes, a participação em ações de sensibilização e alerta ao combate à violência doméstica é um dever de todos nós. “Inserindo os estudantes nesse debate importante, temos chances reais de tornar o futuro melhor, sem violência”, ressaltou.

AGOSTO LILÁS - A juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim, foi palestrante do evento “Agosto Lilás: Por elas e para elas - Mês dedicado à proteção feminina”, promovido pelo município na última terça-feira (21). Durante sua fala, a magistrada ressaltou a importância das mulheres continuarem denunciando os casos de violência doméstica à Justiça, que “tem priorizado o julgamento desses casos”, assinalou.

Para ocorrer Violência Doméstica, o sujeito passivo (vítima) deve ser pessoa do sexo feminino (não importa se criança, adulta ou idosa, desde que seja do sexo feminino). Já o sujeito ativo (agressor) pode ser pessoa do sexo masculino ou feminino, e deve haver a ocorrência de violência baseada em relação íntima de afeto, motivação de gênero ou situação de vulnerabilidade, nos termos do art. 5º da Lei Maria da Penha.

LEI MARIA DA PENHA - A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é a principal legislação brasileira para a enfrentar a violência contra a mulher. A norma é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência de gênero.

Além da Lei Maria da Penha, a Lei do Femicídio, sancionada em 2015, colocou a morte de mulheres no rol de crimes hediondos e diminuiu a tolerância nesses casos. A violência doméstica vai muito além da agressão física ou sexual, e a lei classifica os tipos de abuso contra a mulher nas categorias violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica.

## Justiça obriga município Serrano do Maranhão a reformar escola

O Município de Serrano do Maranhão tem o prazo de 30 dias para iniciar procedimentos administrativos para a completa reforma da escola municipal Sementinha. A Justiça estabeleceu, em decisão do dia 14 de agosto, o prazo de 90 dias para a conclusão dos serviços, que incluem reformas dos banheiros, das salas de aula, do telhado, instalação de biblioteca, construção de muro e a revisão de todo o sistema hidráulico e elétrico do prédio.

A decisão judicial atendeu a um pedido de liminar em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário. Em caso de descumprimento, está prevista a aplicação de multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

A ação, de autoria do promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho, resultou de procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia acerca das péssimas condições estruturais de escolas da rede municipal de ensino de Serrano do Maranhão.

Em vistoria realizada pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, foram identificados diversos problemas na escola/creche Sementinha, como a falta de ventilação nas salas de aula, já que os aparelhos de ar condicionado estão danificados; não há biblioteca, bebedouros e nem local para armazenar a merenda escolar. Além disso, as instalações elétrica e hidráulica estão comprometidas.

Diante da situação constatada, o Ministério Público solicitou providências ao Município de Serrano do Maranhão, que não se manifestou. "Percebe-se que o Município está mais uma vez negligenciando o ensino público, prestando-o de forma precária e em ambiente inadequado", observou o promotor de justiça.

Na ação, o membro do Ministério Público ressaltou, ainda, que a administração municipal recebeu recentemente recursos oriundos de complementação da União ao Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (Fundeb) na ordem de R\$ 8.527.439,56, para serem usados exclusivamente na educação.

### CRONOGRAMA

Na sentença da Ação Civil, o juiz Douglas Lima da Guia determinou que o Município de Serrano do Maranhão apresente, em caráter de urgência, o contrato para reforma da escola, com o cronograma de execução da obra, a fim de que os alunos e professores possam ter instalações mais adequadas.

The post [Justiça obriga município Serrano do Maranhão a reformar escola](#) appeared first on [Blog do Clodoaldo](#).

## **ESPERANTINÓPOLIS TEM 180 DIAS PARA ADOTAR MEDIDAS PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da Comarca de Esperantinópolis, que condenou o município de São Raimundo do Doca Bezerra a adotar, no prazo de 180 dias, as medidas legais, orçamentárias e administrativas exigidas pela legislação específica para implementar e executar projeto de tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos. Fica ainda obrigado a apresentar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e construir o aterro sanitário, observando-se o devido licenciamento ambiental.

A decisão unânime do órgão colegiado do TJMA, desfavorável à apelação do município, apontou que a Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabeleceu prazo de quatro anos para o que os municípios adotassem todas as providências legais e estruturais necessárias ao descarte ambientalmente adequado dos seus resíduos sólidos.

Segundo o entendimento dos desembargadores, passados oito anos, o apelante - assim como boa parte dos municípios brasileiros - não cumpriu o que determina a legislação.

O município de São Raimundo do Doca Bezerra apelou ao TJMA, alegando cerceamento de defesa, existência de projeto de lei que prorroga o prazo estabelecido, dificuldades orçamentárias e de procedimentos junto à Câmara Municipal, além de que o município já dispõe de comitê executivo para a elaboração do plano, entre outros argumentos.

O relator da apelação, desembargador Paulo Velten, destacou que se a controvérsia reside apenas na verificação ou não do cumprimento da lei - e o próprio apelante admite a inexistência - não havia mesmo porque se produzir qualquer prova e que o julgamento antecipado não importou em cerceamento de defesa.

Velten também não acolheu o argumento de que o prazo a ser observado para o cumprimento da sentença é de um projeto de lei ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. Frisou que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que somente a lei em vigor tem aptidão para produzir efeitos jurídicos, criando direitos e obrigações, e o PL nº 2289/2015 não é lei, portanto, não pode ser utilizado como parâmetro para a alteração do prazo estabelecido na sentença.

O magistrado disse que não cabe ao administrador decidir entre continuar poluindo ou não o meio ambiente, pois a Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Jamil Gedeon acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do município.

## **Município de São Raimundo do Doca Bezerra tem 180 dias para adotar medidas para construção de aterro sanitário**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da Comarca de Esperantinópolis, que condenou o município de São Raimundo do Doca Bezerra a adotar, no prazo de 180 dias, as medidas legais, orçamentárias e administrativas exigidas pela legislação específica para implementar e executar projeto de tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos. Fica ainda obrigado a apresentar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e construir o aterro sanitário, observando-se o devido licenciamento ambiental.

A decisão unânime do órgão colegiado do TJ-MA, desfavorável à apelação do município, apontou que a Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabeleceu prazo de quatro anos para que os municípios adotassem todas as providências legais e estruturais necessárias ao descarte ambientalmente adequado dos seus resíduos sólidos.

Segundo o entendimento dos desembargadores, passados oito anos, o apelante - assim como boa parte dos municípios brasileiros - não cumpriu o que determina a legislação.

O município de São Raimundo do Doca Bezerra apelou ao TJ-MA, alegando cerceamento de defesa, existência de projeto de lei que prorroga o prazo estabelecido, dificuldades orçamentárias e de procedimentos na Câmara Municipal, além de que o município já dispõe de comitê executivo para a elaboração do plano, entre outros argumentos.

O relator da apelação, desembargador Paulo Velten, destacou que se a controvérsia reside apenas na verificação ou não do cumprimento da lei - e o próprio apelante admite a inexistência - não havia mesmo porque se produzir qualquer prova e que o julgamento antecipado não importou em cerceamento de defesa.

Velten também não acolheu o argumento de que o prazo a ser observado para o cumprimento da sentença é de um projeto de lei ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. Frisou que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que somente a lei em vigor tem aptidão para produzir efeitos jurídicos, criando direitos e obrigações, e o PL nº 2.289/2015 não é lei, portanto, não pode ser utilizado como parâmetro para a alteração do prazo estabelecido na sentença.

O magistrado disse que não cabe ao administrador decidir entre continuar poluindo ou não o meio ambiente, pois a Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Jamil Gedeon acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do município.

(Informações do TJ-MA)

## **Ex-prefeito de Codó tem candidatura a deputado estadual impugnada**

O ex-prefeito de Codó, Benedito Francisco da Silveira Figueiredo, o Biné Figueiredo (PSL), como é conhecido, teve a candidatura a deputado estadual impugnada pela Procuradoria Regional Eleitoral no Maranhão nesta quarta-feira (22) por prática de improbidade administrativa em duas condenações transitadas em julgado. Biné teve os direitos políticos cassados por oito anos.

Em junho do ano passado Biné Figueiredo), foi condenado pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a pagar ao erário R\$ 142.147,76, com juros, além de ter seus direitos políticos suspensos e ficar proibido de contratar com o Poder Público, em ambos os casos por cinco anos. O valor a ser pago é por ausência de notas fiscais comprobatórias do uso da quantia em obras de reforma e ampliação do Centro de Cultura e Artesanato do município.

De acordo com ação do Ministério Público estadual (MPMA), baseada em denúncia da Câmara Municipal de Codó, há prova documental de que houve transferência da quantia de R\$ 373.996,11 e que somente se encontra devidamente comprovado o uso do montante de R\$ 231.848,35, tendo restado o saldo remanescente, que originou o ajuizamento da ação. (Reveja)

Veja a decisão de impugnação abaixo.

Foto Reprodução

O pedido de impugnação agora será julgado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), ou ainda recorrido pelo ex-prefeito ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Supremo Tribunal Federal (STF), em último caso.

Editado, com informações de Codó Notícias

## **TRIBUNAL DO JÚRI: Condenado a 18 anos de reclusão homem que atirou em grávida no Bairro de Fátima**

O juiz titular da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidiu o julgamento nessa segunda-feira (20), negou ao réu o direito de recorrer da decisão em liberdade e determinou a execução da sentença porque o acusado possui uma condenação com trânsito em julgado e não tem emprego fixo, além de ser integrante de facção criminosa.

Leandro Costa Fonseca que já se encontrava preso vai cumprir a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. Danilo Costa Franco também foi denunciado pelo Ministério Público, mas foi absolvido pelos jurados. Atuou na acusação o promotor de justiça Gilberto Câmara Júnior. Os dois denunciados foram presos em flagrante no dia 06 de maio de 2015 e suas prisões, convertidas em preventivas.

Na sentença, o magistrado disse não considerar boa a conduta social do condenado, porque as vítimas e testemunhas declararam que, na época do crime, ele era integrante de facção criminosa que tirou o sossego daquela comunidade com os diversos confrontos e mortes, e nada de bom contribuiu para a sociedade, devendo ser considerado como pessoa nociva.

Os jurados, em relação à vítima Dinalice dos Santos, reconheceram a materialidade, a autoria, a intenção de matar e as qualificadoras do motivo torpe e do recurso que impossibilitou a defesa dessa vítima, e condenaram Leandro Costa. Em relação à vítima Jonathan Santos Campos, o Conselho de Sentença negou a materialidade; restando prejudicados os demais quesitos, sendo o réu absolvido.

Depois de quase quatro meses do crime de tentativa de homicídio, Dinalice dos Santos faleceu, durante o parto. O bebê também não sobreviveu.

## **TRIBUNAL DO JÚRI | CONDENADO A 18 ANOS DE RECLUSÃO HOMEM QUE ATIROU EM GRÁVIDA, NO BAIRRO DE FÁTIMA**

Leandro Costa Fonseca, conhecido como Léo Raique, foi condenado a 18 anos e um mês de reclusão pelo crime de tentativa de homicídio qualificado contra Dinalice dos Santos, atingida por disparos de arma de fogo, por volta das 17h30, do dia 05 de maio de 2015, no Bairro de Fátima. Acompanhado de Danilo Costa Franco, o acusado foi até o local para matar Jonathan Santos Campos que conseguiu fugir. O denunciado, então, atirou na mulher que estava no ponto de ônibus. A vítima, grávida de cinco meses, foi socorrida e passou por cirurgia no Hospital Municipal Djalma Marques.

O juiz titular da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidiu o julgamento nessa segunda-feira (20), negou ao réu o direito de recorrer da decisão em liberdade e determinou a execução da sentença porque o acusado possui uma condenação com trânsito em julgado e não tem emprego fixo, além de ser integrante de facção criminosa.

Leandro Costa Fonseca que já se encontrava preso vai cumprir a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. Danilo Costa Franco também foi denunciado pelo Ministério Público, mas foi absolvido pelos jurados. Atuou na acusação o promotor de justiça Gilberto Câmara Júnior. Os dois denunciados foram presos em flagrante no dia 06 de maio de 2015 e suas prisões, convertidas em preventivas.

Na sentença, o magistrado disse não considerar boa a conduta social do condenado, porque as vítimas e testemunhas declararam que, na época do crime, ele era integrante de facção criminosa que tirou o sossego daquela comunidade com os diversos confrontos e mortes, e nada de bom contribuiu para a sociedade, devendo ser considerado como pessoa nociva.

Os jurados, em relação à vítima Dinalice dos Santos, reconheceram a materialidade, a autoria, a intenção de matar e as qualificadoras do motivo torpe e do recurso que impossibilitou a defesa dessa vítima, e condenaram Leandro Costa. Em relação à vítima Jonathan Santos Campos, o Conselho de Sentença negou a materialidade; restando prejudicados os demais quesitos, sendo o réu absolvido.

Depois de quase quatro meses do crime de tentativa de homicídio, Dinalice dos Santos faleceu, durante o parto. O bebê também não sobreviveu.

## **Timon: Justiça manda Estado fornecer documento que garante verba a projeto de música**

O deputado estadual Alexandre Almeida, candidato do PSDB ao Senado, comemorou decisão judicial que deve garantir ao Instituto Cocais (Icocais) - entidade sem fins lucrativos de Timon que desenvolve o projeto "Aprendendo Música" - pelo menos R\$ 205 mil em patrocínios para suas atividades.

A decisão é do juiz Weliton Souza Carvalho, da Vara de Fazenda Pública de Timon, e foi proferida na semana passada. Ele atendeu a um pedido de liminar do ICocais e obrigou a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo (Sectur) a fornecer um certificado de mérito cultural para que a entidade possa captar recursos na iniciativa privada, por intermédio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

O projeto já tinha os R\$ 205 mil aprovados desde agosto de 2017, mas a pasta não liberava o documento que autoriza o instituto a receber o valor da empresa patrocinadora. Por conta disso, as aulas do projeto chegaram a ser paralisadas, conforme denúncia formulada nos autos do processo.

"Diante de todos os fatos apresentados e do iminente prejuízo que poderá sofrer o Instituto autor, entendo satisfeitos os pressupostos para o deferimento da tutela de urgência pretendida. A 'probabilidade do direito' encontra-se presente e confirmada pelos próprios dados e provas anexos nessa exordial, inclusive pela publicação da aprovação em Diário Oficial na data de 03 de agosto de 2017. O requisito do perigo de dano se apresenta bem delineado pelos dispositivos legais e o prejuízo causado ao ICocais, vez que o projeto encontra-se parado, apesar de já ter garantido o patrocínio do referido valor", destacou o magistrado em seu despacho.

Ao comentar a decisão, Alexandre Almeida, que apoia a iniciativa em Timon, disse que ele próprio chegou a solicitar da Sectur a liberação do documento, sem sucesso.

"O governo se negava a entregar um documento. Fui pessoalmente cobrar esse documento do secretário estadual de Cultura, e ele me disse que tinha ordens para não entregar", afirmou.

Para ele, "a justiça fez o seu papel".

"Apesar de ainda haver esse jeito de se fazer política, que leva muito mais em consideração partidos e políticos, do que os interesses das pessoas, nós temos motivos para comemorar", completou.

O post Timon: Justiça manda Estado fornecer documento que garante verba a projeto de música apareceu primeiro em Gilberto Léda.

## Acusado de intermediar morte do quilombola Flaviano Pinto Neto é condenado a mais de 18 anos de prisão

23 de agosto de 2018 por Jailson Mendes | 0 comentários

O Tribunal de Júri condenou Josuel Sodré Saboia a mais de 18 anos de prisão em regime fechado pela morte do quilombola Flaviano Pinto Neto. O julgamento foi realizado ontem, 22, na cidade de São João Batista, acompanhado de familiares e líderes quilombolas da Comunidade do Charco, na divisa entre São João Batista e São Vicente Ferrer.

Julgamento foi realizado na Câmara de Vereadores

Flaviano Pinto Neto era líder da comunidade quilombola do Charco e foi assassinado no dia 30 de outubro de 2010. O crime se enquadra na figura de homicídio sob encomenda e, na época, o Ministério Público ofereceu denúncia contra Manoel de Jesus Martins Gomes - "Manoel de Gentil"; Antônio Martins Gomes - "Antônio de Gentil"; Josuel Sodré Saboia e Irismar Pereira - "Uroca". Os dois primeiros, fazendeiros, foram acusados de serem os mandantes, Josuel Sabóia, como intermediário, e Irismar, como executor.

Este último estava preso e acabou assassinado no presídio de Pedrinhas, em São Luís, sem ter sido ouvido em juízo, e os irmãos Manoel de Gentil e Antonio de Gentil foram pronunciados para o julgamento em novembro de 2014, mas a defesa recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão e conseguiu inocentar os dois. Os advogados do quilombola recorrera ao Superior Tribunal de Justiça, onde os juízes decidiram manter a decisão do TJ e os dois não são mais réus nesse processo.

No julgamento de ontem, onde a acusação foi feita pelo promotor Felipe Rotondo e a defesa pelo advogado Cícero Carlos de Medeiros, o Conselho de Sentença reconheceu, por maioria dos votos, que a vítima foi atingida por disparo de arma de fogo e que o réu, Josuel Sodré Sabóia, concorreu ao crime em que ocorreram os disparos que provocaram a morte da vítima e que ele tornou impossível a defesa da vítima. Por isso, ele foi condenado a 18 anos, 8 meses e 12 dias de reclusão, em regime fechado, em Pedrinhas.

Entenda mais o caso

Flaviano Pinto Neto foi assassinado na noite do dia 30 de outubro, no interior do Bar da Cilene, localizado no povoado Santa Rita I, às margens da MA-014, no município de São João Batista (distante 296km de São Luís). Consta na denúncia que os autores do plano de morte do quilombola foram Manoel de Jesus Martins Gomes e Antônio Martins Gomes. Irismar Pereira efetuou os disparos, enquanto Josuel Sodré Sabóia atraiu e conduziu a vítima até o local do crime. Sabóia é ex-policial militar e possui uma extensa folha de antecedentes criminais.

O motivo do assassinato foi a disputa por uma área de terra, que pertencera a Gentil Gomes, pai de Manoel de Jesus Martins Gomes e Antônio Martins Gomes. A área estava prestes a ser desapropriada pelo Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em favor da Comunidade do Charco, reconhecida como remanescente de quilombo. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Charco, presidida pela vítima, pleiteou, desde 2006, a regularização do assentamento das 71 famílias quilombolas que moram, há mais de 60 anos, naquela área, o que teria incomodado os irmãos Manoel e Antônio Gomes.

De acordo com as provas apuradas, a vítima Flaviano Pinto Neto não registrava antecedentes criminais, não possuía inimigos declarados nem teve nenhum pertence roubado após ser assassinado. Durante as investigações da Polícia Civil, os denunciados negaram qualquer envolvimento com o assassinato do líder quilombola.

Folha de SJB

## **Município maranhense tem 180 dias para adotar medidas para construção de aterro sanitário**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da Comarca de Esperantinópolis, que condenou o município de São Raimundo do Doca Bezerra a adotar, no prazo de 180 dias, as medidas legais, orçamentárias e administrativas exigidas pela legislação específica para implementar e executar projeto de tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos. Fica ainda obrigado a apresentar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e construir o aterro sanitário, observando-se o devido licenciamento ambiental.

A decisão unânime do órgão colegiado do TJMA, desfavorável à apelação do município, apontou que a Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabeleceu prazo de quatro anos para o que os municípios adotassem todas as providências legais e estruturais necessárias ao descarte ambientalmente adequado dos seus resíduos sólidos.

Segundo o entendimento dos desembargadores, passados oito anos, o apelante - assim como boa parte dos municípios brasileiros - não cumpriu o que determina a legislação.

O município de São Raimundo do Doca Bezerra apelou ao TJMA, alegando cerceamento de defesa, existência de projeto de lei que prorroga o prazo estabelecido, dificuldades orçamentárias e de procedimentos junto à Câmara Municipal, além de que o município já dispõe de comitê executivo para a elaboração do plano, entre outros argumentos.

O relator da apelação, desembargador Paulo Velten, destacou que se a controvérsia reside apenas na verificação ou não do cumprimento da lei - e o próprio apelante admite a inexistência - não havia mesmo porque se produzir qualquer prova e que o julgamento antecipado não importou em cerceamento de defesa.

Velten também não acolheu o argumento de que o prazo a ser observado para o cumprimento da sentença é de um projeto de lei ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. Frisou que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que somente a lei em vigor tem aptidão para produzir efeitos jurídicos, criando direitos e obrigações, e o PL nº 2289/2015 não é lei, portanto, não pode ser utilizado como parâmetro para a alteração do prazo estabelecido na sentença.

O magistrado disse que não cabe ao administrador decidir entre continuar poluindo ou não o meio ambiente, pois a Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Jamil Gedeon acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do município.

## **Maior casamento comunitário do Estado vai reunir mil casais em 22 de setembro**

Blog do Marco Silva

Cerimônia realizada pela CGJ-MA em 2017, no Centro de Convenções da UFMA. (Foto: Ribamar Pinheiro/TJMA).

No dia 22 de setembro, mil casais do município de São Luís vão oficializar a união civil por meio do projeto Casamentos Comunitários, realizado da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A cerimônia, que é a maior do Estado, será realizada no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no mês em que o projeto completa 20 anos e já soma mais de 110 mil uniões formalizadas.

As habilitações para o casamento iniciaram durante a 25ª Ação Global, em maio deste ano, quando foram inscritos quase 400 casais. Outros casais também realizaram o processo de habilitação por meio do Telejudiciário, e durante ação realizada pela CGJ no bairro Cidade Olímpica em São Luís, no dia 7 de julho, quando inscreveu mais 61 casais da comunidade. Para oficialização da união civil, os noivos inscritos devem comparecer na data designada, sem a necessidade de testemunhas, portando os documentos pessoais.

A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social”, avaliou.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

**CASAMENTOS COMUNITÁRIOS** - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Assessoria de Comunicação

## **Justiça obriga Governo a entregar documento que garante verba a projeto de música em Timon**

O deputado estadual Alexandre Almeida, candidato do PSDB ao Senado, comemorou decisão judicial que deve garantir ao Instituto Cocais (Icocais) - entidade sem fins lucrativos de Timon que desenvolve o projeto "Aprendendo Música" - pelo menos R\$ 205 mil em patrocínios para suas atividades.

A decisão é do juiz Weliton Souza Carvalho, da Vara de Fazenda Pública de Timon, e foi proferida na semana passada. Ele atendeu a um pedido de liminar do ICocais e obrigou a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo (Sectur) a fornecer um certificado de mérito cultural para que a entidade possa captar recursos na iniciativa privada, por intermédio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

O projeto já tinha os R\$ 205 mil aprovados desde agosto de 2017, mas a pasta não liberava o documento que autoriza o instituto a receber o valor da empresa patrocinadora. Por conta disso, as aulas do projeto chegaram a ser paralisadas, conforme denúncia formulada nos autos do processo.

"Diante de todos os fatos apresentados e do iminente prejuízo que poderá sofrer o Instituto autor, entendo satisfeitos os pressupostos para o deferimento da tutela de urgência pretendida. A 'probabilidade do direito' encontra-se presente e confirmada pelos próprios dados e provas anexos nessa exordial, inclusive pela publicação da aprovação em Diário Oficial na data de 03 de agosto de 2017. O requisito do perigo de dano se apresenta bem delineado pelos dispositivos legais e o prejuízo causado ao ICocais, vez que o projeto encontra-se parado, apesar de já ter garantido o patrocínio do referido valor", destacou o magistrado em seu despacho.

Ao comentar a decisão, Alexandre Almeida, que apoia a iniciativa em Timon, disse que ele próprio chegou a solicitar da Sectur a liberação do documento, sem sucesso.

"O governo se negava a entregar um documento. Fui pessoalmente cobrar esse documento do secretário estadual de Cultura, e ele me disse que tinha ordens para não entregar", afirmou. Para ele, "a justiça fez o seu papel".

"Apesar de ainda haver esse jeito de se fazer política, que leva muito mais em consideração partidos e políticos, do que os interesses das pessoas, nós temos motivos para comemorar", completou.

## SÃO LUÍS | Maior casamento comunitário do Estado vai reunir mil casais em 22 de setembro

Casais durante cerimônia realizada pela CGJ-MA em 2017, no Centro de Convenções da UFMA. (Foto: Ribamar Pinheiro/TJMA).

No dia 22 de setembro, mil casais do município de São Luís vão oficializar a união civil por meio do projeto Casamentos Comunitários, realizado da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A cerimônia, que é a maior do Estado, será realizada no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no mês em que o projeto completa 20 anos e já soma mais de 110 mil uniões formalizadas.

As habilitações para o casamento iniciaram durante a 25ª Ação Global, em maio deste ano, quando foram inscritos quase 400 casais. Outros casais também realizaram o processo de habilitação por meio do Telejudiciário, e durante ação realizada pela CGJ no bairro Cidade Olímpica em São Luís, no dia 7 de julho, quando inscreveu mais 61 casais da comunidade. Para oficialização da união civil, os noivos inscritos devem comparecer na data designada, sem a necessidade de testemunhas, portando os documentos pessoais.

A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social”, avaliou.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

CASAMENTOS COMUNITÁRIOS - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão  
asscom\_cgj@tjma.jus.br  
www.facebook.com/cgjma

## **SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA | Município tem 180 dias para adotar medidas para construção de aterro sanitário**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da Comarca de Esperantinópolis, que condenou o município de São Raimundo do Doca Bezerra a adotar, no prazo de 180 dias, as medidas legais, orçamentárias e administrativas exigidas pela legislação específica para implementar e executar projeto de tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos. Fica ainda obrigado a apresentar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e construir o aterro sanitário, observando-se o devido licenciamento ambiental.

A decisão unânime do órgão colegiado do TJMA, desfavorável à apelação do município, apontou que a Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabeleceu prazo de quatro anos para o que os municípios adotassem todas as providências legais e estruturais necessárias ao descarte ambientalmente adequado dos seus resíduos sólidos.

Segundo o entendimento dos desembargadores, passados oito anos, o apelante - assim como boa parte dos municípios brasileiros - não cumpriu o que determina a legislação.

O município de São Raimundo do Doca Bezerra apelou ao TJMA, alegando cerceamento de defesa, existência de projeto de lei que prorroga o prazo estabelecido, dificuldades orçamentárias e de procedimentos junto à Câmara Municipal, além de que o município já dispõe de comitê executivo para a elaboração do plano, entre outros argumentos.

O relator da apelação, desembargador Paulo Velten, destacou que se a controvérsia reside apenas na verificação ou não do cumprimento da lei - e o próprio apelante admite a inexistência - não havia mesmo porque se produzir qualquer prova e que o julgamento antecipado não importou em cerceamento de defesa.

Velten também não acolheu o argumento de que o prazo a ser observado para o cumprimento da sentença é de um projeto de lei ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. Frisou que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que somente a lei em vigor tem aptidão para produzir efeitos jurídicos, criando direitos e obrigações, e o PL nº 2289/2015 não é lei, portanto, não pode ser utilizado como parâmetro para a alteração do prazo estabelecido na sentença.

O magistrado disse que não cabe ao administrador decidir entre continuar poluindo ou não o meio ambiente, pois a Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Jamil Gedeon acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do município.

(Processo nº 2004/2017 - Esperantinópolis)

Comunicação Social do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198.4300

## **Paraibano: Medidas são tomadas para acabar com irregularidades em hospital público**

agosto 22, 2018 Equipe AtéHoje! 0 comentários hospital, Justiça, Melhoria, Paraibano, Saúde

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, na última quinta-feira, 16, ao Município de Paraibano, que adote, no prazo de 60 dias, medidas para solucionar as irregularidades sanitárias no Hospital Dr. Pedro Neiva de Santana, garantindo condições mínimas de salubridade e higiene, além de disponibilizar medicamentos e profissionais para o atendimento adequado dos pacientes.

Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R\$ 1 mil, a ser paga pelo prefeito, José Hélio Pereira de Sousa, pela secretária municipal de Saúde e pela diretora do hospital.

As irregularidades foram atestadas em vistorias realizadas na unidade de saúde pelo Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren) e pela Vigilância Sanitária.

Nas inspeções, foram constatados problemas referentes às condições físicas, estruturais e higiênicas do estabelecimento, incluindo ambientes em desacordo com a legislação sanitária; falta de conservação de salas, equipamentos, materiais, mobiliários; instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias comprometidas.

Antes de ajuizar a ACP, em julho deste ano, o promotor de justiça Gustavo Pereira Silva cobrou, por diversas vezes, providências do Município para sanar as irregularidades, mas não obteve sucesso. A decisão é do juiz Caio Davi Medeiros Veras.

O município de Paraibano fica localizado a 514 Km de São Luís.

Fonte: MPMA

## Juízes agilizam julgamento de processos de violência contra a mulher

Desde esta segunda-feira (20), juízes de diversas comarcas do interior do Estado e da capital participam da 11ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, que acontece em todo o país até esta sexta-feira (24). No Maranhão, onde o movimento prossegue até o dia 31 de agosto, foram agendadas 642 audiências envolvendo processos de violência contra a mulher, entre audiências preliminares (73) e de instrução (569).

Além das audiências, também estão designadas seis sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri, de casos envolvendo crimes contra a vida de mulheres. Além de concentrar esforços para impulsionar e julgar os processos, os magistrados promovem ações multidisciplinares de enfrentamento à violência de gênero.

O programa Justiça pela Paz em Casa foi instituído nacionalmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo coordenado no Maranhão pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (CEMULHER/TJMA), presidida pela desembargadora Angela Salazar.

SÃO LUÍS - Do total, 480 audiências acontecem em relação a processos que tramitam na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de São Luís, simultaneamente realizadas em seis salas. A unidade é competente para processar e julgar as ações penais relacionadas à Lei Maria da Penha, enquanto à 2ª Vara compete a análise dos pedidos de medidas protetivas de urgência.

A juíza titular da 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, Rosária de Fátima Almeida Duarte, disse que o objetivo da Semana é, entre outros, divulgar a Lei Maria da Penha e reduzir o acervo processual nas unidades judiciais com competência para julgar processos referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além de audiências e prolação de sentenças pelas varas, a CEMULHER também está desenvolvendo projetos e ações de prevenção à violência de gênero, realizando palestras em canteiros de obras, escolas e faculdades; e distribuindo a cartilha Maria da Penha e outros materiais educativos.

Atualmente tramitam na 1ª Vara da Mulher em São Luís, 6.216 processos, sendo 3.669 ações penais e queixa-crimes, 1.704 inquéritos policiais, além de outros procedimentos. Em média são recebidos 118 novos inquéritos todo mês. De Janeiro a julho deste ano já foram 823.

Na 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar, a juíza Lúcia Helena Barros Heluy informa que o trabalho durante a Semana vai priorizar a análise e concessão de medidas protetivas de urgência, além do julgamento dos processos prontos.

A magistrada também promove atividade multidisciplinar, com o objetivo de esclarecer mais mulheres e incentivá-las a respeito das formas de proteção à violência doméstica. A 2ª Vara da Mulher atua com 1500 processos físicos e aproximadamente 3.500 eletrônicos.

## **Polícia conclui investigação e diz que enfermeira esperou momento para atropelar cães em São Luís**

A Delegacia do Meio Ambiente concluiu as investigações [do atropelamento dos cachorros Pepe e Dukesa no dia 14 de agosto, em São Luís](#). A motorista que aparece em um vídeo no momento do atropelamento é a enfermeira da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) Ana Giselly Atan, que foi afastada do cargo.

Nove pessoas foram ouvidas, entre vizinhos, um taxista e os donos dos cachorros. Segundo a delegada Caroliny Fernanda, foi confirmada a versão de testemunhas de que os pastores alemães atacaram um outro cachorro momentos antes do atropelamento e que a enfermeira ajudou a evitar o ataque.

"Há inclusive imagens desse momento. Os pastores alemães atacaram um cachorro viralata que estava passeando junto com a cuidadora. Ela pediu socorro. Um taxista saiu para pedir ajuda. Coincidentemente, a Giselly presenciou o ataque e agiu no sentido de afastar os pastores alemães do cachorro que estava sendo atacado", afirmou a delegada.

Após ter evitado o ataque dos pastores alemães, a enfermeira continuou seguindo Pepe e Dukesa com o carro. É nesse momento que Giselly aparece com o carro em baixa velocidade em uma rua do bairro Residencial Pinheiros e atropela os dois cachorros. Veja no vídeo.

Apesar de ter evitado um ataque momentos antes, a delegada Caroliny informou que não houve indício de que a enfermeira agiu em legítima defesa no momento em que ela acelera o carro sobre os cães. Por conta do ato, Giselly Atan pode responder pelo crime de maus-tratos a animais.

"Em momento algum há indício de que ela agiu em legítima defesa. Os animais no momento não estavam apresentando risco para ninguém e aí ela atropelou. Mas mesmo que na rua tivessem crianças, ainda não justificaria"

"É um crime que tem pena inferior a dois anos. Ela vai passar por uma audiência preliminar com juiz e promotor, onde pode ser oferecido uma pena restritiva de direito, diferente da prisão. Mas tudo vai depender mesmo da decisão da justiça agora", declarou a delegada do Meio Ambiente.

Com o fim das investigações foi concluído um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), que será encaminhado nesta sexta-feira (23) à justiça. A audiência do caso está marcada para outubro.

### **Entenda o caso**

Imagens de câmera de segurança mostram o momento em que a enfermeira Ana Giselly Atan atropela dois cachorros da raça pastor alemão. A cachorra chama Dukesa morreu e Pepe sobreviveu.

O caso foi registrado na terça-feira (14), mas só na quinta-feira (16) o vídeo viralizou nas redes sociais e causou revolta nos internautas. As cantoras Anitta e Preta Gil, o humorista Marcelo Adnet e a atriz Giovanna Ewbank foram algum dos artistas que se manifestaram sobre o atropelamento dos dois cachorros.

"Como é que essa pessoa consegue dormir depois?", comentou o Padre Fábio de Melo.

Artistas se pronunciaram sobre o atropelamento dos cachorros em São Luís (Foto: Reprodução/Instagram)

A professora universitária Leila Cristina Oliveira é a dona dos cachorros atropelados. [Ela disse que quer justiça, mas não concorda com a onda que tomou conta das redes sociais que sugerem violência contra a enfermeira.](#)

Já [a enfermeira Ana Giselly Atan se pronunciou por meio de nota esclarecendo que não teve a intenção de atropelar os dois cães.](#) Segundo ela, o "ato que não passou de um infeliz acidente e que está trazendo a ela e sua família um profundo abalo", disse.

A delegada do Meio Ambiente Caroliny Fernanda informou que, em depoimento, a enfermeira disse que "*estava acompanhando os cachorros no sentido de evitar que eles não atacasse ninguém porque sabia onde os animais moravam e estava esperando um taxista voltar com objetos para conter os animais e levá-los aos donos*".

Com relação aos cães estarem soltos na rua, as investigações concluíram que eles não teriam fugido após uma tentativa de assalto na casa dos donos, como algumas testemunhas haviam sugerido.

"Não há indícios de tentativa de furto na casa. Provavelmente os próprios animais conseguiram fugir sozinhos", declarou a delegada Caroliny.

FONTE G1

## **FÓRUM VERDE: Comarca de Timon promove ações de sustentabilidade ambiental**

Por Folha do Cerrado - 23 de agosto de 2018 11 0

Coleta seletiva solidária, separação de resíduos secos e úmidos e racionalização no uso de materiais são algumas das ações desenvolvidas por servidores e magistrados da comarca de Timon, por meio do projeto “Fórum Verde”, uma iniciativa da Diretoria que objetiva estimular a adoção de práticas sustentáveis que contribuam com a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente. “As ações de sustentabilidade decorrem de um planejamento ambiental do projeto Fórum Verde, cujas etapas vem sendo executadas de forma concomitante com a aceitação social e a mudança de cultura dos servidores, magistrados e cidadãos que frequentam o prédio”, destaca o juiz Francisco Soares Reis Júnior, Diretor do Fórum de Timon.

O uso racional dos materiais é efetivado por meio de medidas para economia de papel – como impressões em frente e verso e reutilização – e substituição do uso de descartáveis por canecas e xícaras de fibra de coco. Os objetos são distribuídos pelo Tribunal de Justiça, por meio do Núcleo de Gestão Socioambiental, após a proibição da compra de materiais descartáveis com o fim de evitar o descarte de plástico no meio ambiente – substância prejudicial que leva centenas de anos para se decompor.

Para realizar a coleta e separação dos resíduos gerados durante o expediente, magistrados e servidores reduziram o número de cestos e passou a separar os materiais por meio de coletores fornecidos pelo TJMA, que permitem o descarte separado de plástico, papel, vidro, metal, pilhas/baterias, remédios, tubos vazios de creme dental, escoas dentais, esponjas de cozinha, entre outros.

De acordo com o secretário judicial Deilson Guerra, o material coletado é encaminhado para ecopontos e cooperativas de reciclagem, a exemplo da EcoCemar (Timon) e a Trapeiros de Emaús (Teresina). Em 2017, foram descartados 234 quilos de papel/papelão encaminhados ao EcoCemar, e 163 quilos já foram destinados às entidades este ano. O descarte é convertido em desconto na conta de energia elétrica, em benefício da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Timon. “Assim, a iniciativa contribui com o meio ambiente e auxilia a sociedade na criação de uma consciência ecológica”, avalia.

Outra medida do projeto “Fórum Verde” foi a instalação de um jardim suspenso no estacionamento interno do Fórum e a revitalização do jardim externo, com o plantio de mudas de Ipê durante a comemoração do último aniversário do prédio sede da comarca.

**USUÁRIOS** – Para incentivar a prática da sustentabilidade e proporcionar mais conforto aos jurisdicionados, a Diretoria do Fórum conseguiu com a APAC de Timon a doação de duas poltronas produzidas com pneus usados, que foram instaladas na entrada do prédio. Em funcionamento desde o ano de 2017, a Brinquedoteca do Fórum de Timon é um espaço lúdico dedicado às crianças que precisam acompanhar os pais quando precisam resolver algum problema no Fórum.



## **Em Imperatriz mutirão DPVAT deve julgar mais de 700 processos em uma semana**

Por Folha do Cerrado - 22 de agosto de 2018 46 0

O juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz, coordena no período de 20 a 24 de agosto, um Mutirão de Audiências relacionados a processos DPVAT que tramitam nas quatro varas cíveis da comarca. Até a próxima sexta-feira (24), serão impulsionados 728 processos com a participação de diversos juízes da unidade, e médicos que realizam perícia das partes com expedição imediata dos laudos. Os trabalhos são desenvolvidos em diversas salas do Fórum Henrique de La Roque.

O esforço concentrado realizado por juízes e servidores promete reduzir o acervo de processos DPVAT na comarca. “A parte autora do processo é submetida à perícia que está sendo realizada pelos médicos no Salão do Júri, e após a confecção do laudo, participa da audiência com o documento em mãos”, informa o magistrado Adolfo Neto.

O laudo pericial é documento fundamental para a instrução processual em causas de Seguro DPVAT. Com base nas informações técnicas e objetivas, o juiz tem condições para intermediar um acordo entre as partes, ou mesmo julgar a demanda durante a audiência.

Para o juiz José de Ribamar Serra, titular da 3ª Vara Cível, o mutirão é a demonstração do esforço que o Judiciário em Imperatriz desenvolve para garantir celeridade na resolução de uma demanda tão importante e significativa para a sociedade. “Esse esforço do Judiciário e parceria com a empresa seguradora de DPVAT demonstram o compromisso e sensibilidade em resolver os processos em trâmite na comarca de Imperatriz”, pontua o juiz.

## **Justiça obriga Prefeitura de São Luís a arcar com custos de manutenção do VLT**

TJ-MA reformou decisão de 1ª instância e desobrigou a Bom Sinal Indústria e Comércio de arcar com os custos de manutenção, conservação e outras despesas que surgirem relacionadas ao veículo.

Por G1 MA

21/08/2018 20h36 Atualizado 21/08/2018 20h36

Justiça obriga Prefeitura de São Luís a arcar com custos de manutenção do VLT

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou decisão de primeira instância para desobrigar a empresa Bom Sinal Indústria e Comércio de arcar com os custos de manutenção, conservação e outras despesas que surgirem relacionadas ao VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) em São Luís.

A empresa alegou que houve a entrega do VLT e que não pode haver o entendimento de que ela seja, presumidamente, conivente com as irregularidades, posto que não tem know-how para projetos de obra civil. A determinação da Justiça vale até o julgamento do mérito da ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo município de São Luís.

O relator, desembargador Raimundo Barros, concordou com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça de que estão ausentes o *fumus boni iuris* (a “fumaça do bom direito”, indício de que o direito pleiteado de fato existe) e o *periculum in mora* (perigo em razão da demora). Destacou ainda que não se pode tutelar qualquer interesse, mas somente aqueles que, pela aparência, mostram-se plausíveis de tutela no processo.

Nos autos, o magistrado verificou que, após a entrega do objeto licitatório, o município não cumpriu a obrigação integralmente com a parte que lhe cabia, o que motivou uma ação ordinária que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Acrescentou também que o Certificado de Aceitação Provisória em 7 de janeiro de 2013 sustenta que houve o recebimento e aceitação do VLT e que o ônus referente à conservação passou a ser do município.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator para reformar a decisão de base e desobrigar a empresa de arcar com a conservação e manutenção do VLT, deixando a obrigação ao Município.

## **Polícia conclui investigação e diz que enfermeira esperou momento para atropelar cães em São Luís**

Apesar de ter evitado um ataque momentos antes, a delegada do caso concluiu que a enfermeira não agiu em legítima defesa ao acelerar o carro sobre os cães.

Por Rafael Cardoso, G1 MA, São Luís

A Delegacia do Meio Ambiente concluiu as investigações do atropelamento dos cachorros Peppe e Dukesa no dia 14 de agosto, em São Luís. A motorista que aparece em um vídeo no momento do atropelamento é a enfermeira da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) Ana Giselly Atan, que foi afastada do cargo.

Nove pessoas foram ouvidas, entre vizinhos, um taxista e os donos dos cachorros. Segundo a delegada Carolyny Fernanda, foi confirmada a versão de testemunhas de que os pastores alemães atacaram um outro cachorro momentos antes do atropelamento e que a enfermeira ajudou a evitar o ataque.

"Há inclusive imagens desse momento. Os pastores alemães atacaram um cachorro viralata que estava passeando junto com a cuidadora. Ela pediu socorro. Um taxista saiu para pedir ajuda. Coincidentemente, a Giselly presenciou o ataque e agiu no sentido de afastar os pastores alemães do cachorro que estava sendo atacado", afirmou a delegada.

Após ter evitado o ataque dos pastores alemães, a enfermeira continuou seguindo Peppe e Dukesa com o carro. É nesse momento que Giselly aparece com o carro em baixa velocidade em uma rua do bairro Residencial Pinheiros e atropela os dois cachorros. Veja no vídeo.

Video completo do atropelamento dos dois cachorros em São Luís

Apesar de ter evitado um ataque momentos antes, a delegada Carolyny informou que não houve indício de que a enfermeira agiu em legítima defesa no momento em que ela acelera o carro sobre os cães. Por conta do ato, Giselly Atan pode responder pelo crime de maus-tratos a animais.

"Em momento algum há indício de que ela agiu em legítima defesa. Os animais no momento não estavam apresentando risco para ninguém e aí ela atropelou. Mas mesmo que na rua tivessem crianças, ainda não justificaria"

"É um crime que tem pena inferior a dois anos. Ela vai passar por uma audiência preliminar com juiz e promotor, onde pode ser oferecido uma pena restritiva de direito, diferente da prisão. Mas tudo vai depender mesmo da decisão da justiça agora", declarou a delegada do Meio Ambiente.

Com o fim das investigações foi concluído um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), que será encaminhado nesta sexta-feira (23) à justiça. A audiência do caso está marcada para outubro.

Entenda o caso

Imagens de câmera de segurança mostram o momento em que a enfermeira Ana Giselly Atan atropela dois

cachorros da raça pastor alemão. A cachorra chama Dukesa morreu e Peppe sobreviveu.

O caso foi registrado na terça-feira (14), mas só na quinta-feira (16) o vídeo viralizou nas redes sociais e causou revolta nos internautas. As cantoras Anitta e Preta Gil, o humorista Marcelo Adnet e a atriz Giovanna Ewbank foram alguns dos artistas que se manifestaram sobre o atropelamento dos dois cachorros.

“Como é que essa pessoa consegue dormir depois?”, comentou o padre Fábio de Melo.

A professora universitária Leila Cristina Oliveira é a dona dos cachorros atropelados. Ela disse que quer justiça, mas não concorda com a onda que tomou conta das redes sociais que sugerem violência contra a enfermeira. Veja no vídeo.

Dona dos cachorros atropelados se emociona e pede justiça

Já a enfermeira Ana Giselly Atan se pronunciou por meio de nota esclarecendo que não teve a intenção de atropelar os dois cães. Segundo ela, tudo "não passou de um infeliz acidente e que está trazendo a ela e sua família um profundo abalo", disse.

A delegada do Meio Ambiente Caroliny Fernanda informou que, em depoimento, a enfermeira relatou que "estava acompanhando os cachorros no sentido de evitar que eles não atacassem ninguém porque sabia onde os animais moravam e estava esperando um taxista voltar com objetos para conter os animais e levá-los aos donos".

Com relação aos cães estarem soltos na rua, as investigações concluíram que eles não teriam fugido após uma tentativa de assalto na casa dos donos, como algumas testemunhas haviam sugerido.

"Não há indícios de tentativa de furto na casa. Provavelmente os próprios animais conseguiram fugir sozinhos", declarou a delegada Caroliny.

VÍDEO E IMAGENS  
EM <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2018/08/23/concluida-investigacao-do-atropelamento-de-caes-em-sao-luis-enfermeira-evitou-ataque-mas-nao-agiu-em-legitima-defesa.ghtml>

## **Justiça Determina Reforma De Escola Em Serrano Do Maranhão**

SERRANO DO MARANHÃO - O Município de Serrano do Maranhão tem o prazo de 30 dias para iniciar procedimentos administrativos para a completa reforma da escola municipal Sementinha. A Justiça estabeleceu, em decisão do dia 14 de agosto, o prazo de 90 dias para a conclusão dos serviços, que incluem reformas dos banheiros, das salas de aula, do telhado, instalação de biblioteca, construção de muro e a revisão de todo o sistema hidráulico e elétrico do prédio.

A decisão judicial atendeu a um pedido de liminar em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário. Em caso de descumprimento, está prevista a aplicação de multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

A ação, de autoria do promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho, resultou de procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia acerca das péssimas condições estruturais de escolas da rede municipal de ensino de Serrano do Maranhão.

Em vistoria realizada pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, foram identificados diversos problemas na escola/creche Sementinha, como a falta de ventilação nas salas de aula, já que os aparelhos de ar condicionado estão danificados; não há biblioteca, bebedouros e nem local para armazenar a merenda escolar. Além disso, as instalações elétrica e hidráulica estão comprometidas.

Diante da situação constatada, o Ministério Público solicitou providências ao Município de Serrano do Maranhão, que não se manifestou. "Percebe-se que o Município está mais uma vez negligenciando o ensino público, prestando-o de forma precária e em ambiente inadequado", observou o promotor de justiça.

Na ação, o membro do Ministério Público ressaltou, ainda, que a administração municipal recebeu recentemente recursos oriundos de complementação da União ao Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (Fundeb) na ordem de R\$ 8.527.439,56, para serem usados exclusivamente na educação.

### **CRONOGRAMA**

Na sentença da Ação Civil, o juiz Douglas Lima da Guia determinou que o Município de Serrano do Maranhão apresente, em caráter de urgência, o contrato para reforma da escola, com o cronograma de execução da obra, a fim de que os alunos e professores possam ter instalações mais adequadas.

O ICURURUPU entrou em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Serrano do Maranhão, mais até o fechamento dessa matéria não obtivemos uma posição da Secretaria sobre a decisão judicial.

## **Justiça Determina Que Cliente Tem Direito A Receber 80% De Valor Pago Em Imóvel Em Caso De Rescisão**

IMPERATRIZ - O cliente que firmou contrato de promessa de compra e venda de um imóvel e, por motivos financeiros, deixar de pagar, resultando em rescisão contratual, tem o direito de receber de volta pelo menos 80% do valor já pago. Este é o entendimento de sentença proferida pela 1ª Vara Cível de Imperatriz, publicada nesta quinta-feira (23) e assinada pela juíza titular Daniela de Jesus Bonfim Ferreira. A ação é de Nulidade de Cláusula Contratual com Devolução de Valores Pagos, tendo como parte autora F. B. S., e como parte ré Aracati Office SPE 04 Construções e Incorporações LTDA.

Na ação, o autor afirma que celebrou com a ré, contrato de promessa de compra e venda da sala comercial nº 702, no empreendimento Aracati Office, na Rua Amazonas, s/n, em Imperatriz, no valor de R\$ 229.296,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), a ser pago em parcelas. Relata, ainda, que já havia efetuado o pagamento da quantia de R\$ 29.381,52 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e que, por motivos financeiros, não pode mais honrar com o pagamento do combinado, culminando na rescisão contratual, de forma unilateral pela parte ré, efetivada em março de 2012.

O autor afirma que encaminhou duas notificações à empresa, solicitando a devolução dos valores pagos, e que a SPE 04 Construções e Incorporações, citando uma cláusula do contrato, ofertou-lhe para devolução a quantia de R\$ 6.451,92 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). O autor, então, enviou correspondência, noticiando que conforme entendimentos de diversas sentenças de outros tribunais, a retenção lícita seria no percentual entre 10 a 20%, mas que não obteve êxito em sua tentativa, motivando a ação. Para o autor, deveria ser retido a título de cláusula penal, 10% do valor correspondente às quantias pagas, por isso requereu a declaração de nulidade das cláusulas abusivas e ilegais e a devolução de 90% das quantias pagas.

A parte ré argumentou, entre outros, a nulidade da citação, por não haver sido recebida pelo representante legal da empresa, requerendo a improcedência dos pedidos deduzidos pelo autor. Houve uma audiência de conciliação, na qual as partes não entraram em acordo. A sentença relata que foi requerida a prioridade na tramitação do feito, em face da idade do autor (62 anos).

“Conforme jurisprudência dominante, é possível a desistência da compra de um imóvel pelo adquirente, situação em que se reconhece, por outro lado, o direito da empresa empreendedora à retenção de parte da quantia paga, a fim de se ressarcir de despesas administrativas”, cita a juíza na sentença. E segue: “Importa ressaltar, no entanto, que o percentual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça, via de regra, tem variação entre 10% e 25%, a título de ressarcimento das despesas administrativas havidas com a divulgação, comercialização, dentre outras, como mostra a jurisprudência”.

A magistrada entende ser razoável a retenção do percentual de 20%, conforme entendimento já manifestado na unidade judicial em situações semelhantes, a incidir sobre o valor efetivamente pago, já que se mostra indiscutível o pagamento da importância de R\$ 29.381,52, (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). “Para efeitos do art. 543-C do Código de Processo Civil, em contratos submetidos ao Código de Defesa do Consumidor, é abusiva a cláusula contratual que determina a restituição dos valores devidos somente ao término da obra ou de forma parcelada, na hipótese de resolução de contrato de promessa de compra e venda de imóvel, por culpa de quaisquer contratantes”, observa a sentença.

“Por todo o exposto, julgo procedente em parte, o pedido do autor de restituição, em parcela única, da quantia de R\$ 23.505,22 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 80% do

valor pago por ele à empresa. Fica com a parte ré, então, do valor total de R\$ 29.381,52 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), o equivalente a R\$ 5.876,30 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)", concluiu a juíza na sentença.

## Ocorre a primeira edição da campanha "Agosto Lilás: Por elas e para elas!" em Itapecuru-Mirim

O mês é dedicado contra o feminicídio e violência contra a mulher.

NA MIRA, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

22/08/2018 às 22h56

Stefson Raposo, Vitória Rocha e Tamara Marques com o público durante o evento.

ITAPECURU-MIRIM - A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim por meio da Secretaria de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente (SEMAMFAICOPER), lançou a campanha "Agosto Lilás: Por elas e para elas - Mês dedicado à proteção feminina", nesta terça-feira (21) no Itapecuru Social Clube.

Promovido pela Sala do Empreendedor, coordenação da SEMAMFAICOPER e foi dividido em dois momentos, no primeiro, ocorreu pela manhã e estiveram presentes o público em geral, entre eles, estudantes da rede pública e autoridades locais.

O evento contou com a exposição de artesanato, valorizando o trabalho feminino e com a presença de três palestrantes: a Juíza de Direito Titular da 2ª Vara, Mirella Cezar, o delegado regional, Samuel Morita, e a empreendedora ludovicense, Tamara Marques, que falou do seu caso de sucesso, sobre o empoderamento feminino, além da importância da campanha "Agosto Lilás", encerrando com apresentação cultural.

Já durante o segundo momento, que ocorreu pela tarde, a empreendedora Tamara Marques, instruiu a oficina de criação de estampas por meio de retalhos de tecidos, trocas de experiências entre a empreendedora e o público, além de claro, muita descontração.

"Sentimento de dever cumprindo para com a sociedade e crescimento profissional. De ter levado o conhecimento a muitas mulheres é ter certeza que hoje elas dirão: não mais a violência, e sim mais proteção!", comenta Stefson Raposo, agente de desenvolvimento de Itapecuru.

## **Clima de comoção marca o enterro do sargento morto por bandidos**

Militar, morto em confronto com bandidos no Maiobão, foi sepultado ontem em Paço do Lumiar com a presença de colegas de farda e familiares

ISMAEL ARAÚJO

23/08/2018

Clima de comoção marca o enterro do sargento morto por bandidos

Bombeiros, policiais militares e familiares no sepultamento do sargento Antonilson Póvoas (De Jesus / O ESTADO)

SÃO LUÍS - Forte comoção marcou, ontem, o sepultamento do corpo do sargento da Polícia Militar, Antônilson Póvoas Sousa, de 46 anos, que ocorreu no cemitério Pax da União, em Paço do Lumiar. O militar foi baleado durante um assalto ocorrido na noite de segunda-feira, 20, no bairro Maiobão, em Paço do Lumiar, e morreu na madrugada de terça-feira, 21, no Hospital do Servidor, área da Cidade Operária. Treze policiais militares e civis foram assassinados no biênio 2016/2017 no Maranhão, de acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Este ano, dois militares já mortos por criminosos, em São Luís e Zé Doca.

O velório do sargento Póvoas ocorreu na sede de uma igreja evangélica, no Maiobão e o cortejo fúnebre, no carro de bombeiros, saiu por volta das 15h de ontem em direção ao cemitério. Neste local, o corpo da vítima estava sendo aguardado por colegas de farda e familiares do policial. Antes de ocorrer o sepultamento ocorreram declarações de militares e amigos da vítima.

“Mais um policial foi morto por bandidos e até quando isso vai continuar?”, desabafou Taty Fernandes, presidente do Instituto Soldado Fernandes Pantera. Ela é a mãe do soldado James de Oliveira Fernandes, que morreu após ser baleado com um tiro no peito durante uma operação do Grupo de Segurança Avançado (GSA), ocorrido no dia 17 de dezembro de 2015, no povoado Moita, zona rural de Arari.

Ela declarou que até o momento a família sente a ausência de Fernandes, principalmente, a filha do policial, menor de idade. “A minha neta sempre pergunta pelo pai e o meu filho morreu sem ver a sua filha crescer”, afirmou Taty Fernandes.

Segundo Taty Fernandes, todas as vezes que um policial é assassinado por bandidos acaba lembrando da morte do filho e a instituição Soldado Fernandes Pantera serve para prestar assistência aos militares e aos seus familiares.

Ela informou que neste semestre vai ser inaugurado o 1º Batalhão da Saudade José Ribamar Oliveira, no centro. O objetivo de guardar a memória dos policiais militares que morreram em combate. Ainda neste ano vai ocorrer o Dezembro Cinza, com o propósito de preservar a história dos heróis da Polícia Militar.

“A minha neta sempre pergunta pelo pai e o meu filho morreu sem ver a sua filha crescer”. Taty Fernandes,

presidente do Instituto Soldado Fernandes Pantera

O sargento Da Hora, que é presidente da Associação dos Inativos e Pensionistas da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão, declarou que trabalhou com o sargento Póvoas no Tribunal de Justiça “A corporação militar perdeu um excelente profissional da área de segurança”, disse ele.

Da Hora disse ainda que o comandado da Polícia Militar necessita voltar a realizar com frequência a formatura geral para orientar a corporação ativa e inativa, principalmente no quesito de abordagem e vivência militar. “O militar precisa ser reciclado para combater a criminalidade e que não venha ser assassinado por criminosos”, declarou Da Hora.

## Perda lamentável

A morte bárbara do sargento da PM Antonilson Póvoas, na última segunda, comoveu sobremaneira o Judiciário Maranhense. É que militar prestou segurança institucional para muitos magistrados. Entre os quais, o presidente do TRE, desembargador Ricardo Duailibe, que passou a privar do contato diário do policial desde que assumiu a Corte Eleitoral.

Sargento Póvoas, aliás, era conhecido pelo temperamento comedido e trato cordial com todos. Realmente, uma grande perda!

## **642 audiências sobre violência contra a mulher são agendadas**

11ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa tem por objetivo divulgar a Lei Maria da Penha e reduzir o acervo processual

23/08/2018

642 audiências sobre violência contra a mulher são agendadas

SÃO LUÍS - Desde segunda-feira, 20, juizes de diversas comarcas do interior do Estado e da capital participam da 11ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, que acontece em todo o país até amanhã, 24. No Maranhão, onde a ação prossegue até o dia 31 deste mês, foram agendadas 642 audiências envolvendo processos de violência contra a mulher, entre audiências preliminares (73) e de instrução (569).

Além das audiências, também estão designadas seis sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri, de casos envolvendo crimes contra a vida de mulheres. Além de concentrar esforços para impulsionar e julgar os processos, os magistrados promovem ações multidisciplinares de enfrentamento à violência de gênero.

O programa Justiça pela Paz em Casa foi instituído nacionalmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo coordenado no Maranhão pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA), presidida pela desembargadora Ângela Salazar.

Na capital

Do total, 480 audiências acontecem em relação a processos que tramitam na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de São Luís, simultaneamente realizadas em seis salas. A unidade é competente para processar e julgar as ações penais relacionadas à Lei Maria da Penha, enquanto à 2ª Vara compete a análise dos pedidos de medidas protetivas de urgência.

A juíza titular da 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís, Rosária de Fátima Almeida Duarte, disse que o objetivo da Semana é, entre outros, divulgar a Lei Maria da Penha e reduzir o acervo processual nas unidades judiciais com competência para julgar processos referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além de audiências e prolação de sentenças pelas varas, a Cemulher também está desenvolvendo projetos e ações de prevenção à violência de gênero, realizando palestras em canteiros de obras, escolas e faculdades; e distribuindo a cartilha Maria da Penha e outros materiais educativos.

Processos

Atualmente tramitam na 1ª Vara da Mulher em São Luís, 6.216 processos, sendo 3.669 ações penais e

queixa-crimes, 1.704 inquéritos policiais, além de outros procedimentos. Em média são recebidos 118 novos inquéritos todo mês. De Janeiro a julho deste ano já foram 823.

Na 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar, a juíza Lúcia Helena Barros Heluy informa que o trabalho durante a Semana vai priorizar a análise e concessão de medidas protetivas de urgência, além do julgamento dos processos prontos.

A magistrada também promove atividade multidisciplinar, com o objetivo de esclarecer mais mulheres e incentivá-las a respeito das formas de proteção à violência doméstica. A 2ª Vara da Mulher atua com 1500 processos físicos e aproximadamente 3.500 eletrônicos.

## Justiça obriga Estado a fornecer documento que garante verba a projeto de música em Timon

Entidade que desenvolve o projeto “Aprendendo Música” poderia perder pelo menos R\$ 205 mil em patrocínios para suas atividades

GILBERTO LÉDA

23/08/2018

Justiça obriga Estado a fornecer documento que garante verba a projeto de música em Timon

O deputado estadual Alexandre Almeida, candidato do PSDB ao Senado, comemorou decisão judicial que deve garantir ao Instituto Cocais (Icocais) - entidade sem fins lucrativos de Timon que desenvolve o projeto “Aprendendo Música” - pelo menos R\$ 205 mil em patrocínios para suas atividades.

A decisão é do juiz Weliton Souza Carvalho, da Vara de Fazenda Pública de Timon, e foi proferida na semana passada. Ele atendeu a um pedido de liminar do ICocais e obrigou a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo (Sectur) a fornecer um certificado de mérito cultural para que a entidade possa captar recursos na iniciativa privada, por intermédio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

O projeto já tinha os R\$ 205 mil aprovados desde agosto de 2017, mas a pasta não liberava o documento que autoriza o instituto a receber o valor da empresa patrocinadora. Por conta disso, as aulas do projeto chegaram a ser paralisadas, conforme denúncia formulada nos autos do processo.

“Diante de todos os fatos apresentados e do iminente prejuízo que poderá sofrer o Instituto autor, entendo satisfeitos os pressupostos para o deferimento da tutela de urgência pretendida. A ‘probabilidade do direito’ encontra-se presente e confirmada pelos próprios dados e provas anexos nessa exordial, inclusive pela publicação da aprovação em Diário Oficial na data de 03 de agosto de 2017. O requisito do perigo de dano se apresenta bem delineado pelos dispositivos legais e o prejuízo causado ao ICocais, vez que o projeto encontra-se parado, apesar de já ter garantido o patrocínio do referido valor”, destacou o magistrado em seu despacho.

Ao comentar a decisão, Alexandre Almeida, que apoia a iniciativa em Timon, disse que ele próprio chegou a solicitar da Sectur a liberação do documento, sem sucesso.

“O governo se negava a entregar um documento. Fui pessoalmente cobrar esse documento do secretário estadual de Cultura, e ele me disse que tinha ordens para não entregar”, afirmou.

Para ele, “a justiça fez o seu papel”.

“Apesar de ainda haver esse jeito de se fazer política, que leva muito mais em consideração partidos e políticos, do que os interesses das pessoas, nós temos motivos para comemorar”, completou.

## Justiça determina medidas para sanar irregularidades em hospital público de Paraibano

As irregularidades foram atestadas em vistorias realizadas na unidade de saúde pelo Coren e pela Vigilância Sanitária

Fonte: MPMA

Data de publicação: 22/08/2018

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou, na última quinta-feira, 16, ao Município de Paraibano, que adote, no prazo de 60 dias, medidas para solucionar as irregularidades sanitárias no Hospital Dr. Pedro Neiva de Santana, garantindo condições mínimas de salubridade e higiene, além de disponibilizar medicamentos e profissionais para o atendimento adequado dos pacientes.

Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R\$ 1 mil, a ser paga pelo prefeito, José Hélio Pereira de Sousa, pela secretária municipal de Saúde e pela diretora do hospital.

As irregularidades foram atestadas em vistorias realizadas na unidade de saúde pelo Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão (Coren) e pela Vigilância Sanitária.

Nas inspeções, foram constatados problemas referentes às condições físicas, estruturais e higiênicas do estabelecimento, incluindo ambientes em desacordo com a legislação sanitária; falta de conservação de salas, equipamentos, materiais, mobiliários; instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias comprometidas.

Antes de ajuizar a ACP, em julho deste ano, o promotor de justiça Gustavo Pereira Silva cobrou, por diversas vezes, providências do Município para sanar as irregularidades, mas não obteve sucesso. A decisão é do juiz Caio Davi Medeiros Veras.

O município de Paraibano fica localizado a 514 Km de São Luís.

[Ver comentários](#)

## **Reforma de escola em Serrano do Maranhão é determinada a pedido do MPMA**

Justiça fixou prazo de 90 dias para conclusão dos serviços

Fonte: MPMA

O Município de Serrano do Maranhão tem o prazo de 30 dias para iniciar procedimentos administrativos para a completa reforma da escola municipal Sementinha. A Justiça estabeleceu, em decisão do dia 14 de agosto, o prazo de 90 dias para a conclusão dos serviços, que incluem reformas dos banheiros, das salas de aula, do telhado, instalação de biblioteca, construção de muro e a revisão de todo o sistema hidráulico e elétrico do prédio.

A decisão judicial atendeu a um pedido de liminar em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário. Em caso de descumprimento, está prevista a aplicação de multa de R\$ 1 mil por dia de atraso.

A ação, de autoria do promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho, resultou de procedimento administrativo instaurado para apurar denúncia acerca das péssimas condições estruturais de escolas da rede municipal de ensino de Serrano do Maranhão.

Em vistoria realizada pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, foram identificados diversos problemas na escola/creche Sementinha, como a falta de ventilação nas salas de aula, já que os aparelhos de ar condicionado estão danificados; não há biblioteca, bebedouros e nem local para armazenar a merenda escolar. Além disso, as instalações elétrica e hidráulica estão comprometidas.

Diante da situação constatada, o Ministério Público solicitou providências ao Município de Serrano do Maranhão, que não se manifestou. “Percebe-se que o Município está mais uma vez negligenciando o ensino público, prestando-o de forma precária e em ambiente inadequado”, observou o promotor de justiça.

Na ação, o membro do Ministério Público ressaltou, ainda, que a administração municipal recebeu recentemente recursos oriundos de complementação da União ao Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (Fundeb) na ordem de R\$ 8.527.439,56, para serem usados exclusivamente na educação.

### **CRONOGRAMA**

Na sentença da Ação Civil, o juiz Douglas Lima da Guia determinou que o Município de Serrano do Maranhão apresente, em caráter de urgência, o contrato para reforma da escola, com o cronograma de execução da obra, a fim de que os alunos e professores possam ter instalações mais adequadas.

## **Maior casamento comunitário do Estado vai reunir mil casais em setembro**

No dia 22 de setembro, mil casais do município de São Luís vão oficializar a união civil por meio do projeto Casamentos Comunitários, realizado da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A cerimônia, que é a maior do Estado, será realizada no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no mês em que o projeto completa 20 anos e já soma mais de 110 mil uniões formalizadas.

As habilitações para o casamento iniciaram durante a 25ª Ação Global, em maio deste ano, quando foram inscritos quase 400 casais. Outros casais também realizaram o processo de habilitação por meio do Telejudiciário, e durante ação realizada pela CGJ no bairro Cidade Olímpica em São Luís, no dia 7 de julho, quando inscreveu mais 61 casais da comunidade. Para oficialização da união civil, os noivos inscritos devem comparecer na data designada, sem a necessidade de testemunhas, portando os documentos pessoais.

A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social”, avaliou.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

### **CASAMENTOS COMUNITÁRIOS**

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

## Investigações dos cachorros atropelados por enfermeira é concluída

A primeira audiência do caso está marcada para outubro. As investigações não acusa e inocenta a suspeita.

Nesta quinta-feira (23), a Delegacia do Meio Ambiente de São Luís divulgou o resultado das investigações do atropelamento dos cachorros Pepe e Dukesa. Nove testemunhas foram ouvidas, confirmando que os pastores alemães teriam atacado um outro cachorro e a enfermeira da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), Ana Giselly Atan, ajudou a evitar o ataque. A enfermeira informou que não teria visto os cachorros na frente do carro no momento do atropelamento que ocorreu no dia 14 de agosto.

No atropelamento, a cachorra chamada Dukesa morreu e Peppe sobreviveu. Imagens de câmera de segurança mostraram o momento em que Ana Giselly Atan atropelou os dois cachorros da raça pastor alemão. O vídeo registrou que a enfermeira dirigia o carro em baixa velocidade no momento da ação, essas imagens foram divulgadas nas redes sociais, causando revolta nos internautas. A enfermeira Giselly explicou que o atropelamento aconteceu em uma outra rua, quando ela já teria impedido o ataque dos cachorros a um outro animal.

A delegada Caroliny Fernanda, que acompanha o caso, informou que a primeira audiência será realizada em outubro pelo 1º Juizado Especial Criminal. As investigações da Delegacia de Meio Ambiente foram concluídas após relatos de testemunhas, atestado de óbito e exame pericial. De acordo com informações da delegada, essas investigações não acusa e inocenta a suspeita, pois o processo está em andamento.

Entenda o caso

Uma enfermeira é suspeita de ter atropelado dois cachorros no último dia 14 de agosto no residencial Pinheiros, região da Cohama, em São Luís. Os animais, identificados como Pepe e Duquesa, teriam fugido de uma residência que sofreu tentativa de arrombamento dias antes do ocorrido. A dona do animal, Leila Cristina, acredita que o atropelamento tenha acontecido de propósito. Pepe passou por exames e sofreu ferimento na pata. Duquesa, que era registrada na Associação Brasileira de Pastores Alemães, tinha 7 anos e não resistiu aos ferimentos.

Por conta do atropelamento, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) chegou a aplicar uma multa acaliada em R\$ 6 mil à enfermeira Ana Giselle Ferreira Atan.

Confira reportagem exibida na TV Difusora

vídeo em <https://youtu.be/jRSjYaOtAJk>

## **Mais de 600 processos de violência contra mulher são realizados em Imperatriz**

Juízes da comarca de Imperatriz já realizaram mais de 650 audiências envolvendo processos de violência contra a mulher. A ação faz parte da campanha nacional Justiça pela Paz.

VÍDEO EM <https://youtu.be/fN0Xa5MIzFg>

## Justiça encerra Mutirão do DPVAT nesta sexta-feira em Imperatriz

A previsão é que nesta semana sejam julgados mais de 700 processos sobre pedidos de revisão no valor do pagamento do seguro DPVAT.

Maranhão Notícias com informações da CGJ

IMPERATRIZ – Termina nesta sexta-feira (23), no Fórum de Justiça de Imperatriz, o mutirão de audiências que vem sendo realizado desde o início da semana por juízes da comarca de Imperatriz para julgamento de processos relacionados ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres. Foram agendados 728 processos que tramitam nas quatro varas cíveis da comarca.

O Mutirão do DPVAT está sendo coordenado pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Imperatriz e ocorre deste segunda-feira (20).

Além dos magistrados, participam das audiências técnicos que realizam perícia das partes com expedição imediata dos laudos. Os trabalhos são desenvolvidos em diversas salas do Fórum Henrique de La Roque.

O esforço concentrado realizado por juízes e servidores promete reduzir o acervo de processos DPVAT na comarca. “A parte autora do processo é submetida à perícia que está sendo realizada pelos médicos no Salão do Júri, e após a confecção do laudo, participa da audiência com o documento em mãos”, informa o magistrado Adolfo Neto.

O laudo pericial é documento fundamental para a instrução processual em causas de Seguro DPVAT. Com base nas informações técnicas e objetivas, o juiz tem condições para intermediar um acordo entre as partes, ou mesmo julgar a demanda durante a audiência.

Para o juiz José de Ribamar Serra, titular da 3ª Vara Cível, o mutirão é a demonstração do esforço que o Judiciário em Imperatriz desenvolve para garantir celeridade na resolução de uma demanda tão importante e significativa para a sociedade. “Esse esforço do Judiciário e parceria com a empresa seguradora de DPVAT demonstram o compromisso e sensibilidade em resolver os processos em trâmite na comarca de Imperatriz”, pontua o juiz.

## **SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA | Município tem 180 dias para adotar medidas para construção de aterro sanitário**

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença do Juízo da Comarca de Esperantinópolis, que condenou o município de São Raimundo do Doca Bezerra a adotar, no prazo de 180 dias, as medidas legais, orçamentárias e administrativas exigidas pela legislação específica para implementar e executar projeto de tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos. Fica ainda obrigado a apresentar o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e construir o aterro sanitário, observando-se o devido licenciamento ambiental.

A decisão unânime do órgão colegiado do TJMA, desfavorável à apelação do município, apontou que a Lei nº 12.305/2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabeleceu prazo de quatro anos para o que os municípios adotassem todas as providências legais e estruturais necessárias ao descarte ambientalmente adequado dos seus resíduos sólidos.

Segundo o entendimento dos desembargadores, passados oito anos, o apelante - assim como boa parte dos municípios brasileiros - não cumpriu o que determina a legislação.

O município de São Raimundo do Doca Bezerra apelou ao TJMA, alegando cerceamento de defesa, existência de projeto de lei que prorroga o prazo estabelecido, dificuldades orçamentárias e de procedimentos junto à Câmara Municipal, além de que o município já dispõe de comitê executivo para a elaboração do plano, entre outros argumentos.

O relator da apelação, desembargador Paulo Velten, destacou que se a controvérsia reside apenas na verificação ou não do cumprimento da lei - e o próprio apelante admite a inexistência - não havia mesmo porque se produzir qualquer prova e que o julgamento antecipado não importou em cerceamento de defesa.

Velten também não acolheu o argumento de que o prazo a ser observado para o cumprimento da sentença é de um projeto de lei ainda em tramitação na Câmara dos Deputados. Frisou que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que somente a lei em vigor tem aptidão para produzir efeitos jurídicos, criando direitos e obrigações, e o PL nº 2289/2015 não é lei, portanto, não pode ser utilizado como parâmetro para a alteração do prazo estabelecido na sentença.

O magistrado disse que não cabe ao administrador decidir entre continuar poluindo ou não o meio ambiente, pois a Constituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Jamil Gedeon acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do município.

(Processo nº 2004/2017 - Esperantinópolis)

## 'Barbosa me deu R\$ 15 mil', diz funcionário da Dimensão em suposto diálogo sobre propina

Um funcionário da Dimensão Engenharia, que foi identificado por Arivaldo Silva Braga, afirma, em uma ligação telefônica, interceptada pela Polícia Federal, que o empresário Antônio Barbosa de Alencar, dono do grupo empresarial para o qual presta serviço, lhe passou um cheque de R\$ 15 mil como parte do adiantamento de uma suposta propina para obter averbações de obras da empreiteira nos bairros Vila Maranhão I e II, na zona rural de São Luís. (Saiba os detalhes da denúncia mais abaixo).

**"Ele [Barbosa] me adiantou um cheque de 15 mil e tou chegando na Caixa, ver se consigo sacar, me espera mais meia hora... Barbosa me deu um cheque aqui de 15 mil, tou chegando na Caixa, ver se consigo sacar pra te levar em cash"**, disse o colaborador da empresa.

A conversa é com a escrevente Maria das Graças Lima Figueiredo, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital. Nela, Arivaldo chega a combinar como será feito o pagamento da segunda parcela da propina.

**"E o resto?"**, questiona Maria das Graças.

**"Não, ele vai mandar hoje e o resto depois. Consegui um adiantado de 15 mil hoje..."**, esclarece Arivaldo.

As informações foram transcritas pela Polícia Federal no bojo da Operação Lilliput e enviadas ao Ministério Público Federal (MPF) que resolveu denunciar à Justiça Federal do Maranhão o empresário Antônio Barbosa de Alencar e mais quatro pessoas por crimes como corrupção passiva, ativa, embaraço a investigações e fraude de documentos públicos.

Em 2016, a Polícia Federal desencadeou a Operação Lilliput para combater os crimes de ordem tributária praticados pelo esquema em favor da Dimensão. De acordo com a denúncia, Barbosa foi apontado como o principal mentor do esquema de propina envolvendo os cartórios de registro de imóveis de São Luís e Paço do Lumiar.

### Empresário Barbosa da Dimensão

Além de Barbosa e Adovaldo, foram denunciados por crime de corrupção ativa outro funcionário da construtora, identificado por Luiz Carlos Nunes Martins; e por corrupção passiva a escrevente Maria das Graças Lima Figueiredo (São Luís) e o notário Henrique Vieira (Paço do Lumiar).

Em várias conversas telefônicas, os acusados foram flagrados negociando propinas para facilitar a expedição de documentos cartorários necessários ao andamento de processos de financiamentos imobiliários junto à Caixa

## **EMPRESA É INVESTIGADA EM BACABAL**

Assim como ocorreu em São Luís, a Procuradoria da República no Município de Bacabal (PRM/Bacabal) também pediu a abertura de inquérito civil para apurar possíveis irregularidades na construção das casas dos Residenciais Terra do Sol I, II, III, IV e V em Bacabal (MA).

Será averiguado a responsabilização da União, da Caixa Econômica Federal, do Município de Bacabal e da empresa Dimensão Engenharia e Construção Ltda.

A PRM/Bacabal chegou a requer que, no prazo de dez dias, a Caixa Econômica Federal e a empresa Dimensão Engenharia Construção Ltda. se manifestassem sobre a denúncia de irregularidades dos imóveis do programa.

## **GRAMPO MOSTRA ACERTO DE PROPINA**

Transcrições de áudios obtidos pela reportagem de **O 4º PODER** indicam que Antônio Barbosa atuou pessoalmente para favorecer a Dimensão Engenharia em obra do programa Minha Casa, Minha Vida na capital maranhense e reforçam inquérito contra o empresário maranhense, hoje tramitando na Justiça Federal do Maranhão, que o acusa de pagar propinas para obter financiamentos imobiliários junto à Caixa Econômica Federal. O caso é grave é vamos publicar trechos das transcrições dos diálogos na próxima reportagem.

## **O OUTRO LADO**

**O 4º PODER** procurou todos os citados nesta reportagem para que pudessem responder aos questionamentos sobre as denúncias apresentadas pelo MPF à Justiça, mas até o fechamento desta reportagem ninguém havia sido localizado para falar sobre o assunto.

O post "[Barbosa me deu R\\$ 15 mil](#)", [diz funcionário da Dimensão em suposto diálogo sobre propina](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## **Maior casamento comunitário do Estado vai reunir mil casais em 22 de setembro**

No dia 22 de setembro, mil casais do município de São Luís vão oficializar a união civil por meio do projeto Casamentos Comunitários, realizado da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A cerimônia, que é a maior do Estado, será realizada no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no mês em que o projeto completa 20 anos e já soma mais de 110 mil uniões formalizadas.

As habilitações para o casamento iniciaram durante a 25ª Ação Global, em maio deste ano, quando foram inscritos quase 400 casais. Outros casais também realizaram o processo de habilitação por meio do Telejudiciário, e durante ação realizada pela CGJ no bairro Cidade Olímpica em São Luís, no dia 7 de julho, quando inscreveu mais 61 casais da comunidade. Para oficialização da união civil, os noivos inscritos devem comparecer na data designada, sem a necessidade de testemunhas, portando os documentos pessoais.

A cerimônia comunitária conta com a parceria das cinco zonas de Registro de Civil de Pessoas Naturais de São Luís, que procedem à emissão das Certidões necessárias, de forma gratuita.

Para o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o projeto Casamentos Comunitários tem importância tanto para a população quanto para o Poder Judiciário, oferecendo uma oportunidade gratuita para que centenas de pessoas legalizem sua situação civil e contribuindo no fortalecimento da cidadania e dignidade humana. “Neste momento o Poder Judiciário fica mais próximo do cidadão e atua em nome do Estado, na execução do seu papel de promover a paz social”, avaliou.

No ano passado, 890 casais participaram do Casamento Comunitário de São Luís, que teve a participação de 50 juízes de Direito do Estado na formalização dos casamentos.

**CASAMENTOS COMUNITÁRIOS** - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário.

## **Condenado a 18 anos de reclusão homem que atirou em grávida**

Leandro Costa Fonseca, conhecido como Léo Raique, foi condenado a 18 anos e um mês de reclusão pelo crime de tentativa de homicídio qualificado contra Dinalice dos Santos, atingida por disparos de arma de fogo, por volta das 17h30, do dia 05 de maio de 2015, no Bairro de Fátima. Acompanhado de Danilo Costa Franco, o acusado foi até o local para matar Jonathan Santos Campos que conseguiu fugir. O denunciado, então, atirou na mulher que estava no ponto de ônibus. A vítima, grávida de cinco meses, foi socorrida e passou por cirurgia no Hospital Municipal Djalma Marques.

O juiz titular da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que presidiu o julgamento nessa segunda-feira (20), negou ao réu o direito de recorrer da decisão em liberdade e determinou a execução da sentença porque o acusado possui uma condenação com trânsito em julgado e não tem emprego fixo, além de ser integrante de facção criminosa.

Leandro Costa Fonseca que já se encontrava preso vai cumprir a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. Danilo Costa Franco também foi denunciado pelo Ministério Público, mas foi absolvido pelos jurados. Atuou na acusação o promotor de justiça Gilberto Câmara Júnior. Os dois denunciados foram presos em flagrante no dia 06 de maio de 2015 e suas prisões, convertidas em preventivas.

Na sentença, o magistrado disse não considerar boa a conduta social do condenado, porque as vítimas e testemunhas declararam que, na época do crime, ele era integrante de facção criminosa que tirou o sossego daquela comunidade com os diversos confrontos e mortes, e nada de bom contribuiu para a sociedade, devendo ser considerado como pessoa nociva.

Os jurados, em relação à vítima Dinalice dos Santos, reconheceram a materialidade, a autoria, a intenção de matar e as qualificadoras do motivo torpe e do recurso que impossibilitou a defesa dessa vítima, e condenaram Leandro Costa. Em relação à vítima Jonathan Santos Campos, o Conselho de Sentença negou a materialidade; restando prejudicados os demais quesitos, sendo o réu absolvido.

Depois de quase quatro meses do crime de tentativa de homicídio, Dinalice dos Santos faleceu, durante o parto. O bebê também não sobreviveu.

## **Polícia conclui investigação e diz que enfermeira esperou momento para atropelar cães em São Luís**

Apesar de ter evitado um ataque momentos antes, a delegada do caso concluiu que a enfermeira não agiu em legítima defesa ao acelerar o carro sobre os cães.

A Delegacia do Meio Ambiente concluiu as investigações do atropelamento dos cachorros Peppe e Dukesa no dia 14 de agosto, em São Luís. A motorista que aparece em um vídeo no momento do atropelamento é a enfermeira da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) Ana Giselly Atan, que foi afastada do cargo.

Nove pessoas foram ouvidas, entre vizinhos, um taxista e os donos dos cachorros. Segundo a delegada Caroliny Fernanda, foi confirmada a versão de testemunhas de que os pastores alemães atacaram um outro cachorro momentos antes do atropelamento e que a enfermeira ajudou a evitar o ataque.

“Há inclusive imagens desse momento. Os pastores alemães atacaram um cachorro viralata que estava passeando junto com a cuidadora. Ela pediu socorro. Um taxista saiu para pedir ajuda. Coincidentemente, a Giselly presenciou o ataque e agiu no sentido de afastar os pastores alemães do cachorro que estava sendo atacado”, afirmou a delegada.

Após ter evitado o ataque dos pastores alemães, a enfermeira continuou seguindo Peppe e Dukesa com o carro. É nesse momento que Giselly aparece com o carro em baixa velocidade em uma rua do bairro Residencial Pinheiros e atropela os dois cachorros. Veja no vídeo.

Apesar de ter evitado um ataque momentos antes, a delegada Caroliny informou que não houve indício de que a enfermeira agiu em legítima defesa no momento em que ela acelera o carro sobre os cães. Por conta do ato, Giselly Atan pode responder pelo crime de maus-tratos a animais.

“Em momento algum há indício de que ela agiu em legítima defesa. Os animais no momento não estavam apresentando risco para ninguém e aí ela atropelou. Mas mesmo que na rua tivessem crianças, ainda não justificaria”

“É um crime que tem pena inferior a dois anos. Ela vai passar por uma audiência preliminar com juiz e promotor, onde pode ser oferecido uma pena restritiva de direito, diferente da prisão. Mas tudo vai depender mesmo da decisão da justiça agora”, declarou a delegada do Meio Ambiente.

Com o fim das investigações foi concluído um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), que será encaminhado nesta sexta-feira (23) à justiça. A audiência do caso está marcada para outubro.

Imagens de câmera de segurança mostram o momento em que a enfermeira Ana Giselly Atan atropela dois cachorros da raça pastor alemão. A cachorra chama Dukesa morreu e Peppe sobreviveu.

O caso foi registrado na terça-feira (14), mas só na quinta-feira (16) o vídeo viralizou nas redes sociais e causou revolta nos internautas. As cantoras Anitta e Preta Gil, o humorista Marcelo Adnet e a atriz Giovanna Ewbank foram alguns dos artistas que se manifestaram sobre o atropelamento dos dois cachorros.

“Como é que essa pessoa consegue dormir depois?”, comentou o padre Fábio de Melo.

Artistas se pronunciaram sobre o atropelamento dos cachorros em São Luís (Foto: Reprodução/Instagram)  
A professora universitária Leila Cristina Oliveira é a dona dos cachorros atropelados. Ela disse que quer justiça, mas não concorda com a onda que tomou conta das redes sociais que sugerem violência contra a enfermeira. Veja no vídeo.

Já a enfermeira Ana Giselly Atan se pronunciou por meio de nota esclarecendo que não teve a intenção de atropelar os dois cães. Segundo ela, tudo “não passou de um infeliz acidente e que está trazendo a ela e sua família um profundo abalo”, disse.

A delegada do Meio Ambiente Caroliny Fernanda informou que, em depoimento, a enfermeira relatou que “estava acompanhando os cachorros no sentido de evitar que eles não atacassem ninguém porque sabia onde os animais moravam e estava esperando um taxista voltar com objetos para conter os animais e levá-los aos donos”.

Com relação aos cães estarem soltos na rua, as investigações concluíram que eles não teriam fugido após uma tentativa de assalto na casa dos donos, como algumas testemunhas haviam sugerido.

“Não há indícios de tentativa de furto na casa. Provavelmente os próprios animais conseguiram fugir sozinhos”, declarou a delegada Caroliny.

## **Sargento da PM foi morto em tentativa de assalto, diz delegado**

23/08/18 - A Polícia Civil do Maranhão continua investigando todos os detalhes sobre a morte do Sargento da Polícia Militar do Maranhão, Antonilson Póvoas, que prestava serviços profissionais na área de segurança institucional do Poder Judiciário. O crime aconteceu na noite da última segunda-feira (20), em Paço do Lumiar. Segundo o delegado Marcos Affonso, da delegacia de Proteção a Pessoa (DPP), o homicídio aconteceu em uma tentativa de assalto.

## **Delegacia conclui investigação e enfermeira será indiciada**

A Delegacia do Meio Ambiente concluiu nesta quinta-feira (23), as investigações sobre o atropelamento de dois cachorros pela enfermeira Giselly Atan no dia 14 de agosto, em São Luís.

Um vídeo de câmeras de segurança, mostra a enfermeira da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), que foi afastada do cargo, atropelando dois cachorros.

Nove pessoas foram ouvidas, entre vizinhos, um taxista e os donos dos cachorros. Segundo a delegada Caroliny Fernanda, foi confirmada a versão de testemunhas de que os pastores alemães atacaram um outro cachorro momentos antes do atropelamento e que a enfermeira ajudou a evitar o ataque.

De acordo com a delegada, existem imagens desse momento. Os pastores alemães atacaram um cachorro vira-lata que estava passeando junto com a cuidadora, a mulher então pediu socorro, e um taxista saiu para pedir ajuda. “Giselly presenciou o ataque e agiu no sentido de afastar os pastores alemães do cachorro que estava sendo atacado”, afirmou a delegada Caroliny Fernanda.

Após ter evitado o ataque dos pastores alemães, a enfermeira continuou seguindo os cachorros com o carro. É nesse momento que Giselly aparece com o carro em baixa velocidade em uma rua do bairro Residencial Pinheiros e atropela os dois cachorros. Uma cachorra morreu na hora e o outro sobreviveu ao ataque

Apesar de ter evitado um ataque momentos antes, a delegada Caroliny informou que não houve indício de que a enfermeira agiu em legítima defesa no momento em que ela acelera o carro sobre os cães. Por conta do ato, Giselly Atan pode responder pelo crime de maus-tratos a animais.

“É um crime que tem pena inferior a dois anos. Ela vai passar por uma audiência preliminar com juiz e promotor, onde pode ser oferecido uma pena restritiva de direito, diferente da prisão. Mas tudo vai depender mesmo da decisão da justiça agora”, declarou a delegada do Meio Ambiente.

Com o fim das investigações foi concluído um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), que será encaminhado nesta sexta-feira (23) à justiça. A audiência do caso está marcada para outubro.

Entenda o caso

Imagens de câmera de segurança mostram o momento em que a enfermeira Ana Giselly Atan atropela dois cachorros da raça pastor alemão. A cachorra chama Dukesa morreu e Peppe sobreviveu.

O caso foi registrado na terça-feira (14), mas só na quinta-feira (16) o vídeo viralizou nas redes sociais e causou revolta nos internautas.

A professora universitária Leila Cristina Oliveira é a dona dos cachorros atropelados. Ela disse que quer justiça, mas não concorda com a onda que tomou conta das redes sociais que sugerem violência contra a enfermeira.

Já enfermeira Ana Giselly Atan se pronunciou por meio de nota esclarecendo que não teve a intenção de atropelar os dois cães. Segundo ela, o “ato que não passou de um infeliz acidente e que está trazendo a ela e sua família um profundo abalo”, disse.

A delegada do Meio Ambiente Caroliny Fernanda informou que, em depoimento, a enfermeira disse que “estava acompanhando os cachorros no sentido de evitar que eles não atacasse ninguém porque sabia onde os animais moravam e estava esperando um taxista voltar com objetos para conter os animais e levá-los aos donos”.

Com relação aos cães estarem soltos na rua, as investigações concluíram que eles não teriam fugido após uma tentativa de assalto na casa dos donos, como algumas testemunhas haviam sugerido.

“Não há indícios de tentativa de furto na casa. Provavelmente os próprios animais conseguiram fugir sozinhos”, declarou a delegada Caroliny.